

trônico



Estratégia
CONCURSOS

Aul

Passo Estratégico de Direito Penal p/ TRF 3ª Região (AJOJ)

Professor: Livia Vieira

Da Aplicação da Lei Penal.

Apresentação	01-02
Introdução	02-04
Análise Estatística	04-09
Análise das Questões	10-24
Pontos de destaque	24-24
Questionário	24-34
Conclusão	34-35
Referências Bibliográficas	34-35

Apresentação

Olá, pessoal, tudo bem? Meu nome é **Livia Vieira**, ocupo o cargo de **Técnico Superior Jurídico na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro** e farei a análise da disciplina ***Direito Penal*** para o concurso do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O meu objetivo aqui no Passo estratégico é ajudar vocês a entenderem como as bancas de concursos (em especial, a FCC) costumam cobrar a disciplina em provas, apontando os principais assuntos exigidos. 😊

Nessa análise inicial vou falar um pouco sobre como funciona o “Passo Estratégico” e como ele atuará como um orientador do estudo dos pontos de Direito Penal mais cobrados pela FCC nas provas de nível

Superior (de um modo geral) e, principalmente, nas provas de nível Superior para Tribunais.

Importante dizer que o “Passo Estratégico” é uma ferramenta de orientação e estratégia para o estudo, não substituindo o estudo completo do edital que o candidato deve fazer para obter a aprovação.

Com a análise que faremos será possível enxergar com clareza, e baseado em dados reais, quais assuntos do edital de Direito Penal costumam ser mais cobrados e com qual profundidade é feita essa cobrança.

Com posse dessa informação, o aluno poderá fazer a escolha mais racional dentre as possíveis, quando considerado o tempo disponível para o estudo até a data da prova.

Só para exemplificar, em algumas provas o estudo de três ou quatro pontos (itens ou até mesmo subitens do edital) pode garantir de 70% a 80% de rendimento na disciplina. É esse tipo de percepção que buscamos proporcionar.

Por fim, como forma de fixar o conteúdo detectado como importante, o Passo também trará simulados com questões inéditas e será uma grande ferramenta para que o aluno possa orientar as futuras revisões da disciplina.

Então, vamos à análise! 😊

Introdução

A escolha dos assuntos dentro de Direito Penal que faremos a análise estatística foi feita com base nos últimos editais de nível Superior da

FCC e, principalmente, nos últimos editais de provas para Analista de Tribunais que cobraram a matéria.

Selecionamos para tal análise provas dos últimos cinco anos (2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017).

Também realizamos em separado a análise específica das provas para Analista dos Tribunais de Justiça e Analista de outros órgãos (como Defensoria Pública e Ministério Público, por exemplo) realizadas no mesmo período, por possuírem perfil semelhante.

Não foram incluídas na análise e não constaram na estatística as provas nas quais, muito embora cobrem Direito Penal, costumam cobrar a matéria de forma mais aprofundada, como provas para o cargo de Juiz de Direito, Defensor Público e Promotor de Justiça, dentre outros, pois para os cargos de analista de Tribunais sabemos que cobrança é feita de uma forma bem mais simples, e a inclusão daquelas provas na análise distorceria os dados obtidos.

Além disso, para fazer a análise estatística, levamos em conta o gabarito oficial dado pela banca como sendo a resposta da questão e não a quantidade de assertivas (a, b, c, d, e) que previram o assunto.

Por exemplo: se dentre as assertivas (“a” até “e”) a banca passou por diversos assuntos diferentes, consideramos que o assunto cobrado naquela questão foi aquele correspondente *ao gabarito* da questão, e não todos aqueles que apareceram nas assertivas.

Também é importante frisar que algumas provas previam as matérias “Direito Penal” e “Direito Processual Penal” em conjunto no edital. Nesses casos, só entraram na estatística as questões que tratavam de Direito Penal.

Começaremos, então, a análise estatística pelo assunto **"Da Aplicação da Lei Penal"**.

Análise Estatística

Vamos, então, verificar como foi feita a cobrança do assunto **"Da Aplicação da Lei Penal"** nas provas da FCC dos últimos cinco anos:

1. Provas objetivas da FCC - Cargos de Nível Superior (com exceção daqueles já mencionados - Juiz, Defensor Público, Promotor de Justiça, etc):

Vejamos como a FCC cobrou este assunto nos últimos 5 anos

Tabela 1

Assunto	Quantidade de concursos como um todo que previam <u>Direito Penal</u> <u>no edital</u>	Quantidade de concursos que previam <u>o assunto</u> <u>"Da Aplicação da Lei Penal"</u> <u>no edital</u>	% de incidência do <u>assunto</u> <u>nos editais</u> de Direito Penal
Da Aplicação da Lei Penal	72	53	73,6%

Tabela 2

Assunto	Quantidade de concursos que previam o <u>assunto</u> em edital	Quantidade de concursos que <u>efetivamente</u> <u>coibraram o assunto</u> em <u>prova</u>	% de incidência do assunto nas provas da banca
Da Aplicação da Lei Penal	53	15	28,3 %

Tabela 3

Assunto	Total de questões de <u>Direito Penal</u> nas provas	Total de questões em que o <u>assunto "Da Aplicação da Lei Penal"</u> foi efetivamente abordado	% de incidência do assunto nas questões da banca
Da Aplicação da Lei Penal	293	15	5,1 %

Os dados apresentados na **Tabela 1** apontam que a FCC costuma trazer o assunto "Da Aplicação da Lei Penal" em aproximadamente 73,6% de seus editais para provas de nível Superior que cobram Direito Penal.

Olhando agora diretamente para os 53 editais da banca que incluíram o assunto, vimos que 15 deles cobraram de fato o tema em prova, o que corresponde a **28,3% de incidência do assunto nas provas (Tabela 2)**.

Portanto, podemos concluir que quando previsto no edital, há uma chance de 28,3% do assunto "Da Aplicação da Lei Penal" vir efetivamente nas questões da prova.

Analisando agora os dados apresentados na **Tabela 3**, verificamos que as provas que serviram de parâmetro para a contagem cobraram um total de 293 questões sobre Direito Penal.

Tomando como base as 293 questões de Direito Penal de todas as provas de nível Superior dos últimos 5 anos, temos que apenas 15 dessas questões versaram sobre o tema "Da Aplicação da Lei Penal" (**5,1%**).

Nas tabelas a seguir, ao invés de analisarmos todas as provas da FCC dos últimos 5 anos que previram Direito Penal, vamos continuar nossa análise tomando como base especificamente as provas para os cargos de analista de Tribunais e analista de outros órgãos semelhantes, como Ministério Público e Defensoria Pública, por exemplo.

2. Provas objetivas para analista de Tribunais e analista do Ministério Público e Defensoria Pública (últimos 05 anos):

Vamos refinar um pouco os dados e considerar somente as provas da FCC para o cargo de analista de Tribunais e analista da DP e do MP dos últimos cinco anos. A estatística dessas provas está resumida nas tabelas a seguir:

Tabela 4

Assunto	Quantidade de concursos de Tribunais e congêneres da FCC que previam <u>Direito Penal</u>	Quantidade de concursos para Tribunais e congêneres que previam o assunto em edital	% de incidência do assunto nos editais de Direito Penal para Tribunais e congêneres
Da Aplicação da Lei Penal	40	31	77,5%

Tabela 5

Assunto	Quantidade de concursos para Tribunais e congêneres da FCC que previam o assunto "Da Aplicação da Lei Penal" em edital	Quantidade de concursos para Tribunais e congêneres que <u>efetivamente</u> <u>coibraram o</u> <u>assunto em</u> <u>prova</u>	% de incidência do assunto nas provas para Tribunais e congêneres
Da Aplicação da Lei Penal	31	7	22,6%

Tabela 6

Assunto	Total de <u>questões</u> das provas para Tribunais e congêneres da FCC de Direito Penal	Total de questões em que o assunto foi efetivamente abordado nas provas para Tribunais e congêneres da FCC	% de incidência do assunto nas questões para Tribunais e congêneres
Da Aplicação da Lei Penal	152	7	4,6%

A **Tabela 4** nos mostra que o assunto “Da Aplicação da Lei Penal” esteve presente em **77,5%** dos editais de concursos para Tribunais e congêneres.

Ou seja, a previsão do assunto nesses editais foi maior do que a previsão para as provas de nível superior como um todo que, conforme Tabela 1, também foi alta, 73,6%.

Analisando agora a efetiva cobrança do assunto nas provas para Tribunais, concluímos que, dos concursos que previram o assunto no edital (31, conforme tabela nº 5), 07 deles cobraram efetivamente o assunto em suas provas.

Ou seja, houve 22,6% de incidência efetiva do assunto nas provas de **Analista de Tribunais** e congêneres, cobrança bem maior do que aquela verificada nas provas de nível superior como um todo, que foi de 5,1% (conforme tabela 3).

Por fim, analisando agora os dados contidos na **Tabela 6**, das 152 questões de Direito Penal de todas as provas para Tribunais e congêneres, 7 versaram sobre o tema (**4,6%**).

3. Conclusões:

Com base nos dados históricos acima, podemos concluir que, muito embora esse não seja o assunto mais exigido pela banca em Direito Penal, está longe de ser o menos cobrado, não devendo jamais ser deixado de lado na preparação para a prova, uma vez que consta com frequência nos editais para concursos de Tribunais.

Análise das Questões

Feita a análise estatística em si, a partir de agora veremos quais são as peculiaridades das questões cobradas pela banca sobre o tema.

Vimos que o assunto "Da Aplicação da Lei Penal" tem uma incidência mediana nas provas para Tribunais da FCC. Veremos agora como a banca costuma cobrá-lo. Para tanto, selecionei algumas questões de provas recentes sobre o assunto. Vejamos:

(2015 – CNMP – ANALISTA DO CNMP – APOIO JURÍDICO – DIREITO)

Para fins da contagem do prazo no Código Penal,

- (A) o dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum.
- (B) não se computará no prazo o dia do começo, incluindo-se, porém, o do vencimento.
- (C) o dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se as horas, os dias, os meses e os anos.
- (D) não se computará no prazo o dia do crime, incluindo-se, porém, o do resultado.
- (E) o dia do começo e do vencimento deverão estar expressamente previstos em face do princípio da reserva legal.

A questão exigia o conhecimento da literalidade do artigo 10 do Código Penal. Vejamos, então, as alternativas:

- a) **CORRETA.** De acordo com o artigo 10, do Código Penal, "*O dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum*".
- b) **INCORRETA.** O dia do começo é computado no prazo, conforme previsão contida no artigo 10, do Código Penal.
- c) **INCORRETA.** Não são computadas as horas no prazo penal. Vejamos o que dispõe o artigo 11, do Código Penal: "*Desprezam-se, nas penas privativas de liberdade e nas restritivas de direitos, as frações de dia, e, na pena de multa, as frações de cruzeiro.*"
- d) **INCORRETA.** Computa-se no prazo o dia do começo do crime, não incluindo na contagem o "dia do resultado".
- e) **INCORRETA.** O Código Penal não traz essa previsão.

Gabarito letra (A).



Esta questão exigia do candidato tão somente a literalidade do artigo 10 do Código Penal, não possuindo grande dificuldade. Em relação ao assunto "Aplicação da Lei Penal" veremos que grande parte das questões vai exigir tão somente a redação legal, visto não ser um tema de grande complexidade a ser explorada em provas.

(2013 –MP/SE- ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO- ÁREA DIREITO)

Segundo o Art. 12, as regras gerais do Código Penal aplicam-se às Incriminações constantes de leis especiais, se estas não dispuserem de modo diverso. Consagra-se, com isso, a ideia de

- (A) alternatividade imprópria.
 - (B) subsidiariedade.
 - (C) consunção.
 - (D) alternatividade própria.
 - (E) especialidade.
-

Trata-se de uma questão que poderia ser cobrada tanto no assunto "*Princípios*", quanto no assunto "*Aplicação da Lei Penal*". Inseri o tema neste assunto em razão de o enunciado transcrever a literalidade do artigo 12, do Código Penal, inserido na parte "*Aplicação da Lei Penal*". Vejamos que se trata de questão sem maiores aprofundamentos, bastando que o candidato conhecesse a definição do Princípio da Especialidade.

Tal princípio visa solucionar o conflito aparente de normas. Pelo princípio da especialidade, a norma especial afasta a aplicação da norma geral, uma vez que a regra contida no tipo especial se amolda adequadamente ao caso concreto.

As demais assertivas contém outros princípios penais, que não se amoldam ao enunciado da questão.

Gabarito letra (E).

(2013 –MP/AM- AGENTE TÉCNICO JURÍDICO)

O uso da analogia para punir alguém por ato não previsto expressamente em lei, mas semelhante a outro por ela definido,

(A) é permitido, se o fato for contrário ao sentimento do povo na época em que o ato foi praticado.

(B) é vedado, por importar em violação do princípio da legalidade.

(C) é vedado, por contrariar o princípio da proporcionalidade da lei penal.

(D) é permitido, se o fato for contrário aos princípios fundamentais do Direito Penal.

(E) só é permitido se estiver fundado no direito consuetudinário.

Muito embora o instituto da analogia não esteja expressamente previsto no Título I do Código Penal (Da aplicação da lei penal), entendo que é pertinente colocarmos neste tópico, tendo em vista se tratar de um método de integração da lei penal, nos casos de lacuna.

O uso da analogia em Direito Penal é permitido, como método de integração/complementação de lacuna desde que, em hipótese alguma, agrave a situação do réu. Vale dizer, em razão do Princípio da Reserva Legal – corolário do Princípio da Legalidade, em Direito Penal é proibida a analogia *in malam partem*, que é a analogia em desfavor do réu. Assim, não pode o Juiz criar uma conduta criminosa não prevista em lei, com base na analogia.

a) **INCORRETA.** O uso da analogia *in malam partem* não é permitido no direito penal, independentemente da situação.

b) **CORRETA.** O uso da analogia *in malam partem* é vedado pelo ordenamento jurídico brasileiro por importar em violação ao Princípio

da Legalidade, previsto no artigo 5º, inciso XXXIX, da CRFB/88, e consagra que “*Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal*”.

c) **INCORRETA.** O uso da analogia *in malam partem* não viola o Princípio da proporcionalidade.

d) **INCORRETA.** O uso da analogia *in malam partem* não é permitido no direito penal, independentemente da situação.

e) **INCORRETA.** O uso da analogia *in malam partem* não é permitido no direito penal, independentemente da situação.

Gabarito letra (B).

(2013 –MP/CE- ANALISTA MINISTERIAL – ÁREA DIREITO)

Sobre a aplicação da lei penal excepcional ou temporária, de acordo com o Código Penal brasileiro, é correto afirmar:

(A) fere o princípio constitucional da irretroatividade da lei e deve ser declarada inconstitucional.

(B) embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.

(C) está restrita ao direito penal militar em tempo de guerra.

(D) aplica-se ao fato praticado anteriormente à sua vigência desde que não tenha decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram.

(E) não está prevista no direito brasileiro que adota o princípio da estrita legalidade.

A lei excepcional ou temporária está prevista no artigo 3º, do Código Penal, que assim dispõe: "*A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.*"

Veja-se que a questão deixou claro que estava cobrando a literalidade do Código Penal, ao dispor "(...) *de acordo com o Código Penal brasileiro*". Portanto, bastava o aluno conhecer a literalidade deste artigo para acertar a questão.

a) **INCORRETA.** Apesar de haver posicionamento doutrinário defendendo a inconstitucionalidade do artigo, este não é o entendimento que prevalece. Deste modo, a doutrina majoritária defende a constitucionalidade do dispositivo.

b) **CORRETA.** A lei excepcional ou temporária está prevista no artigo 3º, do Código Penal, que assim dispõe: "*A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.*"

c) **INCORRETA.** Não existe essa restrição.

d) **INCORRETA.** Ainda que tenha decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado anteriormente à sua vigência

e) **INCORRETA.** A lei excepcional ou temporária está prevista no artigo 3º, do Código Penal, que assim dispõe: "*A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.*"

Gabarito letra (B).

(2013 –MP/MA- ANALISTA PROCESSUAL MINISTERIAL – DIREITO)

No que concerne à aplicação da lei penal, é correto afirmar:

(A) a pena cumprida no estrangeiro atenua a pena imposta no Brasil pelo mesmo delito, quando diversas, ou nela é computada, quando idênticas.

(B) considera-se praticado o crime no momento em que ocorreu o resultado.

(C) ao crime cometido no Brasil por estrangeiro aplica-se sempre a lei do país de sua nacionalidade.

(D) no cálculo do cumprimento de pena privativa de liberdade, não se inclui o dia do começo, computando-se o do vencimento.

(E) a lei posterior que reduzir a pena imposta a determinado delito, não se aplica aos fatos anteriores já decididos por sentença condenatória transitada em julgado.

Mais uma questão em que se exigia do aluno a literalidade do Código Penal. Conforme já mencionado, a FCC gosta desse tipo de questão, sempre cobrando do candidato o conhecimento da "lei seca".

a) **CORRETA.** De acordo com o artigo 8º, do Código Penal, "*A pena cumprida no estrangeiro atenua a pena imposta no Brasil pelo mesmo crime, quando diversas, ou nela é computada, quando idênticas*".

b) **INCORRETA.** De acordo com o artigo 4º, do Código Penal, "*Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado*".

c) **INCORRETA.** De acordo com o artigo 5º, do Código Penal, "*Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional*".

d) **INCORRETA.** De acordo com o artigo 10, do Código Penal, "*O dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum*".

e) **INCORRETA.** De acordo com o artigo 2º, parágrafo único, do Código Penal, "*A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado*".

Gabarito letra (A).

(2012 – MP/PE- ANALISTA MINISTERIAL – ÁREA JURÍDICA)

NÃO se aplica, em regra, a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de

(A) barco mercante estrangeiro de propriedade privada em águas territoriais brasileiras.

(B) navio de cruzeiro de propriedade de empresa estrangeira em águas territoriais brasileiras.

(C) aeronave brasileira a serviço do governo brasileiro em espaço aéreo estrangeiro.

(D) barco pesqueiro brasileiro de propriedade particular em águas territoriais estrangeiras.

(E) aeronave comercial estrangeira em voo no espaço aéreo brasileiro.

a) **INCORRETA.** Aplica-se a lei brasileira neste caso, conforme dispõe o artigo 5º, § 2º, do Código Penal: "*§ 2º - É também aplicável a lei*

brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em voo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.”

b) **INCORRETA.** Aplica-se a lei brasileira neste caso, conforme dispõe o artigo 5º, § 2º, do Código Penal: “§ 2º - *É também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em voo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.*”

c) **INCORRETA.** De acordo com o artigo 5º, § 1º, do Código Penal, “*Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional. (...) § 1º - Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar.*”

d) **CORRETA.** De acordo com o artigo 5º, § 1º, do Código Penal, “*Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional. (...) § 1º - Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar.*”

e) **INCORRETA.** Aplica-se a lei brasileira neste caso, conforme dispõe o artigo 5º, § 2º, do Código Penal: "*§ 2º - É também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em voo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.*"

Gabarito letra (D).

(2012 – TRE/CE- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA)

NÃO é uma das condições necessárias dentre aquelas estabelecidas pelo Código Penal para aplicação da lei brasileira, ao crime cometido no estrangeiro praticado por brasileiro:

(A) entrar o agente no território nacional no prazo máximo de dois anos após o crime.

(B) ser o fato punível também no país onde foi praticado.

(C) estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição.

(D) não ter sido o agente absolvido no estrangeiro.

(E) não ter sido o agente perdoado no estrangeiro.

a) **CORRETA.** De acordo com o artigo 7º, § 2º, do Código Penal, "(...) a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições: a) entrar o agente no território nacional". Não há previsão de limite de tempo para a entrada do agente no território nacional.

b) **INCORRETA.** De acordo com o artigo 7º, § 2º, do Código Penal, "(...) a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes

condições: (...) b) ser o fato punível também no país em que foi praticado.”

c) **INCORRETA.** De acordo com o artigo 7º, § 2º, do Código Penal, *“(...) a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições: (...) c) estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição.”*

d) **INCORRETA.** De acordo com o artigo 7º, § 2º, do Código Penal, *“(...) a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições (...) d) não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena.”*

e) **INCORRETA.** De acordo com o artigo 7º, § 2º, do Código Penal, *“(...) a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições (...) e) não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou, por outro motivo, não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável.”*

Gabarito letra (A).

Após a análise das questões, podemos concluir que a banca costuma exigir o assunto “Da Aplicação da Lei Penal” de forma literal. Vale dizer, o estudo da lei seca já garantirá uma boa quantidade de acertos nas questões deste assunto.

A seguir, serão apresentadas questões recentes de outros concursos em que a FCC cobrou o ponto. Vamos à análise:

(2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – AUDITOR FISCAL)

A respeito da analogia, considere:

- I. A analogia é uma forma de auto-integração da lei.
- II. Pela analogia, aplica-se a um fato não regulado expressamente pela norma jurídica um dispositivo que disciplina hipótese semelhante.
- III. O emprego da analogia para estabelecer sanções criminais é admissível no Direito Penal.
- IV. A analogia não pode ser aplicada contra texto expresso de lei.

Está correto o que se afirma APENAS em:

- (A) II, III e IV.
- (B) I, II e IV.
- (C) I e II.
- (D) III e IV.
- (E) I e III.

Gabarito letra (B).

(2015 – TCM – RJ- PROCURADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL)

No que concerne à aplicação da lei penal no espaço, o princípio pelo qual se aplica a lei do país ao fato que atinge bem jurídico nacional, sem nenhuma consideração a respeito do local onde o crime foi praticado ou da nacionalidade do agente, denomina-se princípio

- (A) da nacionalidade.

- (B) da territorialidade.
- (C) de proteção.
- (D) da competência universal.
- (E) de representação.

Gabarito letra (C).

(2015 – TCM -GO- AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA FINALÍSTICA JURÍDICA)

Rodrigo praticou no exterior crime sujeito à lei brasileira e foi condenado a 1 ano de reclusão no exterior e a 2 anos de reclusão no Brasil. Cumpriu a pena no exterior e voltou ao Brasil, tendo sido preso em razão do mandado de prisão expedido pela justiça brasileira. Nesse caso, a pena cumprida no exterior:

- (A) implicará na transformação automática da pena imposta no Brasil em sanção pecuniária.
- (B) será considerada circunstância atenuante e a pena fixada no Brasil será objeto de nova dosimetria.
- (C) implicou exaurimento da sanção penal cabível e Rodrigo não estará sujeito ao cumprimento da pena imposta no Brasil.
- (D) será descontada da pena imposta no Brasil e, assim, Rodrigo terá que cumprir mais 1 ano de reclusão.
- (E) é irrelevante para a lei brasileira e Rodrigo deverá cumprir integralmente os 2 anos de reclusão impostos pela justiça brasileira.

Gabarito letra (D).

(2015 – TCM -GO- PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS)

A respeito da aplicação da lei penal, considere:

- I. Aplica-se a lei brasileira a crimes praticados a bordo de embarcações brasileiras a serviço do governo brasileiro que se encontrem ancorados em portos estrangeiros.
- II. A sentença estrangeira pode ser executada no Brasil para obrigar o condenado a reparar o dano independentemente de homologação.
- III. Consideram-se extensões do território brasileiro as embarcações brasileiras de propriedade privada em alto mar.

Está correto o que se afirma APENAS em

- (A) I.
- (B) II.
- (C) I e III.
- (D) I e II.
- (E) II e III.

Gabarito letra (C).

**(2014 – CÂMARA MUNICIPAL – SP – PROCURADOR
LEGISLATIVO)**

Pode caracterizar situação de extraterritorialidade condicionada da lei penal brasileira sua aplicação aos crimes:

- (A) cometidos em embarcações privadas brasileiras, quando navegando em alto-mar.
- (B) cometidos em embarcações privadas brasileiras, quando navegando em território estrangeiro.

(C) cometidos contra o patrimônio da Marinha do Brasil, quando navegando em alto-mar.

(D) de genocídio, cometidos em quaisquer embarcações, navegando em alto-mar ou em território estrangeiro, desde que o agente seja brasileiro ou domiciliado no Brasil.

(E) cometidos em embarcações públicas brasileiras, quando navegando em território estrangeiro.

Gabarito letra (B).

Pontos de Destaque



De acordo com as questões analisadas, notamos que a FCC não possui preferência em relação a um ou outro artigo específico do Título I do CP, tendo exigido o tema de modo bem distribuído em suas provas, com uma abordagem bem simplória, sem explorar eventuais divergências doutrinárias existentes.



Questionário de Revisão

Nesta seção iremos apresentar os principais pontos do assunto organizados em forma de questionário, com o objetivo de servir como **orientação de estudo**, funcionando, portanto, como um *checklist*, com respostas simples, que devem ser guardadas pelo candidato para facilitar a memorização de alguns tópicos. Não se trata, portanto, de um resumo da matéria, devendo o aluno estudar o conteúdo da disciplina com seu material de estudos.

Para o aluno iniciante na disciplina sugiro que utilize o questionário como uma orientação para destacar os pontos mais importantes e que devem ser estudados de forma mais criteriosa.

Agora, **para o aluno que já estudou a matéria**, sugiro que utilize o questionário como **roteiro de revisão** e, assim, eventualmente, **aperfeiçoe suas próprias anotações.**



O treino com questões no estilo das cobradas nas provas será feito quando da realização do simulado. O questionário é apenas para ajudar na fixação de alguns pontos importantes sobre o tema.

Questionário

- 1. Quando se considera praticado o crime – “tempo do crime”? Qual a teoria adotada pelo Código Penal?**

- 2. Em que lugar se considera praticado o crime – “lugar do crime”? Qual a teoria adotada pelo Código Penal?**
- 3. A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado?**
- 4. A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência?**
- 5. Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional? Qual o nome deste princípio?**
- 6. O que se considera como extensão do território nacional, para efeitos penais?**
- 7. O que se entende por princípio da extraterritorialidade em matéria penal? Possui previsão legal?**
- 8. O que se entende por extraterritorialidade condicionada? E a extraterritorialidade incondicionada? Quais são suas hipóteses?**
- 9. A pena cumprida no estrangeiro atenua a imposta no Brasil pelo mesmo crime? Em quais circunstâncias?**
- 10. Como se dá a contagem do prazo penal?**
- 11. Quais são as hipóteses previstas no Código Penal em que a sentença estrangeira terá eficácia no Brasil? E como se dará esta aplicação?**

Questionário

1. Quando se considera praticado o crime – “tempo do crime”? Qual a teoria adotada pelo Código Penal?

De acordo com o artigo 4º, do Código Penal, *“Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado. ”*

O Código Penal brasileiro adotou a **teoria da atividade** no que diz respeito ao tempo do crime. Assim, todos os elementos do crime devem estar presentes no momento da conduta

2. Em que lugar se considera praticado o crime – “lugar do crime”? Qual a teoria adotada pelo Código Penal?

De acordo com o artigo 6º do Código Penal, *“Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.”*

O código Penal, no que se refere ao lugar do crime, adotou **a teoria da ubiquidade, híbrida ou mista.**

3. A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado?

Sim. Essa é a literalidade do artigo 2º, § único, que traz a previsão da **novatio legis in melius**. A lei penal mais benéfica ao agente retroage e aplica-se imediatamente aos processos em andamento, aos fatos delituosos cujos processos ainda não foram iniciados e,

inclusive, aos processos com decisão condenatória já transitada em julgado.

4. A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência?

Sim. A questão trouxe a literalidade do artigo 3º, do Código Penal. Lembrando que leis excepcionais e temporárias são leis que vigem por período predeterminado, pois nascem com a finalidade de regular circunstâncias transitórias especiais que, em situação normal, seriam desnecessárias. Destaca-se que leis temporárias são aquelas cuja vigência vem previamente fixada pelo legislador e leis excepcionais são as que são editadas em função de algum evento transitório, perdurando enquanto persistir o estado de emergência.

5. Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional?

Sim. A questão trouxe a literalidade do artigo 5º, *caput*, do Código Penal, que consagra o Princípio da Territorialidade da lei penal.

Consoante tal princípio, aplica-se a lei penal do local do crime não importando a nacionalidade do agente, da vítima ou do bem jurídico lesado.

Contudo, importa observar que nosso ordenamento jurídico adotou o princípio da territorialidade temperada, uma vez que a aplicação da lei brasileira aos crimes cometidos em território brasileiro não é absoluta, comportando exceções previstas em tratados,

convenções e regras de direito internacional, conforme redação do art. 5º, caput do CP.

6. O que se considera como extensão do território nacional, para efeitos penais?

Conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Código Penal, *"Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar."*

7. O que se entende por princípio da extraterritorialidade em matéria penal? Possui previsão legal?

O Princípio da extraterritorialidade da lei penal possui previsão legal no artigo 7º, do Código penal, e determina que aos crimes ali previstos será aplicada a lei brasileira, mesmo que cometidos no estrangeiro.

Assim, pelo princípio da extraterritorialidade, muito embora a regra seja a aplicação do princípio da territorialidade, em casos excepcionais, a nossa lei pode extrapolar os limites do território, se aplicando a fatos cometidos fora dele.

8. O que se entende por extraterritorialidade condicionada? E a extraterritorialidade incondicionada? Quais são suas hipóteses?

A extraterritorialidade condicionada está prevista no art. 7º, II e § 2º e 3º do CP, e significa que só será aplicada a lei brasileira aos

crimes cometidos no estrangeiro em relação aos crimes ali previstos e caso preenchidas algumas condições ali impostas:

Art. 7º - Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:

II - os crimes:

- a) que, por tratado ou convenção, o Brasil se obrigou a reprimir;*
- b) praticados por brasileiro;*
- c) praticados em aeronaves ou embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, quando em território estrangeiro e aí não sejam julgados*

*§ 2º - Nos casos do inciso II, a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes **condições**:*

- a) entrar o agente no território nacional;*
- b) ser o fato punível também no país em que foi praticado;*
- c) estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição;*
- d) não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena;*
- e) não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou, por outro motivo, não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável.*

*§ 3º - A lei brasileira aplica-se também ao crime cometido por estrangeiro contra brasileiro fora do Brasil, se, reunidas as **condições previstas no parágrafo anterior**:*

- a) não foi pedida ou foi negada a extradição;*

b) houve requisição do Ministro da Justiça.

Importa observar que, para parcela da doutrina, as hipóteses do §3º seriam extraterritorialidade hipercondicionada porque, naqueles casos, além das condições previstas no §2º, também devem ser observadas aquelas constantes do §3º. Mas é apenas uma questão de nomenclatura, que é importante que vocês conheçam porque a banca pode cobrar e acabar confundindo alguns candidatos desavisados.

No que se refere à extraterritorialidade incondicionada, a previsão se encontra no art. 7º, I, §1º do CP. Nestes casos, a lei brasileira será aplicada, independentemente do preenchimento de qualquer requisito:

Art. 7º - Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:

I - os crimes:

- a) contra a vida ou a liberdade do Presidente da República;*
- b) contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público;*
- c) contra a administração pública, por quem está a seu serviço;*
- d) de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil;*

§ 1º - Nos casos do inciso I, o agente é punido segundo a lei brasileira, ainda que absolvido ou condenado no estrangeiro.

9. A pena cumprida no estrangeiro atenua a imposta no Brasil pelo mesmo crime, quando diversas? Em quais circunstâncias?

Sim. Trata-se de previsão contida no artigo 8º, do Código Penal, que possui a seguinte redação:

"A pena cumprida no estrangeiro atenua a pena imposta no Brasil pelo mesmo crime, quando diversas, ou nela é computada, quando idênticas."

Assim, é preciso que dois pontos sejam considerados quando da aplicação do dispositivo legal: a quantidade de pena imposta e a qualidade da pena.

Apenas para constar no seu material, alguns doutrinadores entendem que tal dispositivo seria inconstitucional, por ser uma clara violação ao princípio do *non bis in idem*, uma vez que o agente será processado, julgado e condenado pelo mesmo fato tanto pela lei brasileira quanto pela lei estrangeira.

Contudo, como tal dispositivo se encontra em vigor, vamos tratá-lo apenas como uma **exceção ao princípio do *non bis in idem***.

10. Como se dá a contagem do prazo penal?

De acordo como os artigos 10 e 11, do Código Penal, "*o dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum*" e "*desprezam-se, nas penas privativas de liberdade e nas restritivas de direitos, as frações de dia, e, na pena de multa, as frações de cruzeiro.*"

Para exemplificar, uma pena de 10 dias começando no dia 2 de junho, inclui este dia 5 como o primeiro, não importando a hora em que teve início o cumprimento.

Assim, o término de cumprimento se dará em 11 de junho, não importando se dia 11 de junho tenha caído em um sábado, domingo ou feriado.

Contudo, os prazos processuais são contados de forma diversa, não incluindo o primeiro dia do fato, incluindo, porém, o último.

Além disso, consoante o art. 11 do Cp, "*Desprezam-se, nas penas privativas de liberdade e nas restritivas de direitos, as frações de dia, e, na pena de multa, as frações de cruzeiro.*" São as chamadas "frações não computáveis da pena".

11. Quais são as hipóteses previstas no Código Penal em que a sentença estrangeira terá eficácia no Brasil? E como se dará esta aplicação?

De acordo com o art. 9º do CP, "*A sentença estrangeira, quando a aplicação da lei brasileira produz na espécie as mesmas consequências, pode ser homologada no Brasil para:*

I - obrigar o condenado à reparação do dano, a restituições e a outros efeitos civis;

II - sujeitá-lo a medida de segurança.

Parágrafo único - A homologação depende:

a) para os efeitos previstos no inciso I, de pedido da parte interessada;

b) para os outros efeitos, da existência de tratado de extradição com o país de cuja autoridade judiciária emanou a sentença, ou, na falta de tratado, de requisição do Ministro da Justiça."

Assim, a aplicação da sentença estrangeira em território nacional depende de sua homologação, efetuada pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, I, i da Constituição da República.

Conclusão

Pessoal, encerramos aqui então o primeiro “Passo Estratégico” da disciplina Direito Penal.

Vimos que estudando o assunto de modo básico e conhecendo os seus conceitos principais, o aluno conseguirá um bom aproveitamento dessas questões na prova.

Ademais, **não se trata de um conteúdo complexo e a banca historicamente o explora de forma bem tranquila**, basicamente exigindo que o candidato saiba a diferença entre os diversos princípios penais.

O nosso próximo relatório será sobre o assunto “Do crime”.

Um grande abraço,

Livia Vieira.

Referências Bibliográficas:

Cunha, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal, Parte Geral, V. Único, 9ª ed., Editora JuspodiVum, 2017.

Cunha, Rogério Sanches. Código Penal para concursos, 8ª ed., Editora JuspodiVum, 2015.

Estefam, André e Gonçalves, Victor Eduardo Rios, Direito Penal Esquematizado, Parte Geral, 2ª ed., Editora Saraiva, 2013.

Greco, Rogério. Código Penal Comentado, 11ª ed., Ed. Impetus, 2017.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.